

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2025/2026

Orientações

1. Contexto

- 1.1. Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior, doravante designado por Quadro Geral), o Conselho Profissional do Pessoal Docente define as regras para a atribuição da menção de “Professor Distinto” e procede à respectiva apreciação. As referidas regras foram homologadas pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2014 e publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).
- 1.2. De acordo com o disposto no artigo 11.º das Regras para a atribuição da menção de «Professor Distinto» (doravante designadas por “Regras”), o Conselho Profissional do Pessoal Docente formula, anualmente e antes do início do prazo para proposição dos docentes pelas respectivas escolas, orientações específicas atinentes à proposta dos docentes e subsequente apreciação e atribuição das menções.

2. Docentes propostos

2.1. Qualificação para se ser proposto

- 2.1.1. Nos termos do disposto no artigo 28.º do Quadro Geral, a menção de “Professor Distinto” é atribuída aos docentes que no ano escolar anterior tenham reunido cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 2.1.1.1. Tenham obtido menção de “Excelente”;
 - 2.1.1.2. Se tenham distinguido na área da Educação e Ensino;
 - 2.1.1.3. Se tenham distinguido pela sua conduta profissional.
- 2.1.2. Ao abrigo do disposto no artigo 3.º das Regras, só podem ser propostos para a atribuição da menção de “Professor Distinto” os docentes cuja componente lectiva normal seja igual ou superior a oito tempos lectivos semanais após considerada a dispensa da componente lectiva, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior).

2.2. Número de docentes propostos

Conforme o número total de elementos do pessoal docente registados¹ na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) no ano escolar de 2025/2026, independentemente da unidade escolar e do nível de ensino, cada escola pode propor, no máximo, o seguinte número de docentes:

- 2.2.1. 1, se o número total de elementos do pessoal docente na escola for inferior ou igual a 100;

¹ Calculado com base no número total de elementos do pessoal docente da escola em 30 de Junho de 2026.

- 2.2.2. 2, se o número total de elementos do pessoal docente na escola for entre 101 e 200;
- 2.2.3. 3, se o número total de elementos do pessoal docente na escola for entre 201 e 300;
- 2.2.4. 4, se o número total de elementos do pessoal docente na escola for igual ou superior a 301.

3. Proposta

3.1. Prazo para apresentação de proposta

De 15 de Julho (4.^a feira) a 30 de Setembro (4.^a feira) de 2026.

Horário de expediente: de 2.^a a 5.^a feira das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h45; 6.^a feira das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h30.

3.2. Entidades proponentes

- 3.2.1. Caso o proposto seja um docente, compete à escola fazer a proposta;
- 3.2.2. Caso o proposto seja o director da escola, compete à entidade titular da escola fazer a proposta.

3.3. Documentação para a proposta²

- 3.3.1. Impresso da proposta (anexo 1);
- 3.3.2. Descrição detalhada e demais documentos comprovativos da distinção da conduta profissional do docente proposto e, igualmente, da distinção do mesmo na área da Educação e Ensino no ano escolar de 2025/2026 (nomeadamente a distinção nas áreas do ensino, do apoio e aconselhamento aos alunos, do desenvolvimento profissional, da contribuição para o desenvolvimento da escola, da contribuição para o desenvolvimento da educação na sociedade e noutras áreas, sendo os respectivos dados considerados como documentação da proposta do docente proposto);
- 3.3.3. Declaração de concordância do docente proposto (anexo 2);
- 3.3.4. Descrição específica do exercício de funções pedagógicas e não pedagógicas pelo docente proposto no ano escolar de 2025/2026 (anexo 3).

3.4. Formalidades da proposta

3.4.1 Formato dos documentos:

- 3.4.1.1 Devem ser utilizadas folhas de formato A4, com um tamanho de fonte não inferior a 12;

² O horário da componente lectiva semanal do docente proposto e o comprovativo da atribuição da menção qualitativa de “Excelente” na avaliação do desempenho do docente no ano escolar de 2025/2026 serão extraídos dos ficheiros enviados pela escola à DSEDJ relativos ao ano escolar de 2025/2026.

3.4.1.2 O número total de páginas não deve exceder 30. Caso exceda as 30 páginas, apenas as primeiras 30 serão consideradas como documentação da proposta. No caso de apresentação de documentos electrónicos, estes devem ser reunidos num único ficheiro em formato PDF ³, sendo apenas este ficheiro PDF considerado como documentação da proposta.

3.4.2 Formas de entrega

3.4.2.1 Deve ser enviada sob confidencialidade, dentro das horas de expediente e do prazo de apresentação de proposta, à DSEDJ, que por sua vez a irá transferir para o Conselho Profissional do Pessoal Docente;

3.4.2.2 As formas de entrega podem incluir CD, *pen drive* ou *e-mail** para insp@dsedj.gov.mo;

* Se for apresentada por *e-mail*, o prazo-limite é às 17h45 do dia 30 de Setembro de 2026, não devendo cada *e-mail* exceder 20 MB. Para confirmarem a recepção dos documentos dentro do prazo de apresentação de proposta, os interessados devem ligar para os números 8397 2899 ou 8397 2741 dentro do horário de expediente.

3.4.3 Caso se verifique que os documentos da proposta submetidos carecem de suprimimento, este deve ser efectuado no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da recepção do ofício de notificação da DSEDJ. Não serão aceites documentos entregues fora do prazo. A falta de suprimimento no prazo fixado implica não reunir a qualificação para se ser proposto. Os elementos sujeitos a suprimimento incluem:

3.4.3.1 Impresso da proposta (anexo 1): nome do docente, nome da escola, fundamentação da proposta, nome e cargo do responsável da entidade proponente, assinatura e carimbo do responsável da entidade proponente, e data;

3.4.3.2 Descrição detalhada e demais documentos comprovativos da distinção da conduta profissional do docente proposto e, igualmente, da distinção do mesmo na área da Educação e Ensino no ano escolar de 2025/2026;

3.4.3.3 Declaração de concordância do docente proposto (anexo 2): nome e assinatura;

3.4.3.4 O número de docentes propostos ultrapassar o limite estipulado no ponto 2.2 destas orientações.

³ Se a documentação da proposta consistir em ficheiros electrónicos que não foram reunidos num único ficheiro PDF, a DSEDJ irá proceder à ordenação dos mesmos de acordo com a sequência da documentação da proposta constante no ponto 3.3 das presentes orientações; caso o número total de páginas da documentação seja superior a 30, a DSEDJ reserva-se o direito de proceder à sua ordenação e extrair as primeiras 30 páginas da referida documentação. Caso a documentação da proposta seja apresentada em suporte de papel e exceda as 30 páginas, a mesma será ordenada segundo a sequência de entrega, sendo extraídas apenas as primeiras 30 páginas.

4. Apreciação e selecção

4.1. Critérios de apreciação

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º das Regras, os critérios de apreciação são os seguintes:

- 4.1.1. O desempenho do docente proposto pode servir de exemplo aos demais docentes;
- 4.1.2. A conduta profissional do docente proposto é favorável, na área da Educação e Ensino, à promoção do trabalho escolar e ao desenvolvimento dos alunos;
- 4.1.3. O desempenho do docente proposto assume um significado relevante no fomento do desenvolvimento educativo da RAEM.

4.2. Limite máximo da atribuição de menções

O número máximo de menções de “Professor Distinto” a atribuir a docentes é de 15, cabendo ao Conselho Profissional do Pessoal Docente decidir o número efectivo de menções a atribuir, tendo em conta o número de docentes propostos, a modalidade educativa e o nível de ensino que leccionam. Para o ano escolar de 2025/2026, poderão ser atribuídas no máximo 3 vagas exclusivas de atribuição de menção para o ensino infantil e no máximo 2 vagas exclusivas de atribuição de menção para o ensino primário e secundário, respectivamente.

4.3. Trabalhos de apreciação

- 4.3.1. O Conselho Profissional do Pessoal Docente cria uma comissão especializada, encarregue de apreciar as propostas para atribuição da menção de “Professor Distinto”;
- 4.3.2. O coordenador da comissão especializada pode convidar individualidades com conhecimentos e experiência na área da educação para servirem de especialistas da apreciação, no sentido de colaborar na análise e emitir parecer;
- 4.3.3. A apreciação das propostas dispõe de duas fases de trabalhos: a “análise documental” e a “entrevista”. A “entrevista” decorrerá entre meados e finais de Janeiro de 2027 e a DSEDJ notificará por carta as entidades proponentes e os docentes propostos das datas concretas da “entrevista”;
- 4.3.4. Finda a entrevista, os especialistas da apreciação realizam uma reunião de balanço e elaboram um relatório de apreciação, que será entregue à comissão especializada do Conselho Profissional do Pessoal Docente;
- 4.3.5. A comissão especializada define, com base no relatório de apreciação dos especialistas, a lista nominativa dos docentes propostos para a atribuição da menção de “Professor Distinto” e submete-a ao Conselho Profissional do Pessoal Docente.

4.4. Resultado da apreciação

- 4.4.1. O Conselho Profissional do Pessoal Docente delibera em reunião plenária sobre a lista nominativa dos docentes propostos para a atribuição da menção de “Professor Distinto”;

4.4.2. O Conselho Profissional do Pessoal Docente submete a referida lista à DSEDJ, para efeitos da organização dos trabalhos relativos à atribuição.

5. Reclamação

Caso a entidade proponente ou o docente proposto tenham discordâncias sobre o resultado da qualificação para se ser proposto (referido no ponto 2.1) ou sobre o resultado da apreciação (referido no ponto 4.4), devem apresentar uma reclamação por escrito ao Conselho Profissional do Pessoal Docente no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte à data de recepção da notificação escrita relativa ao resultado.

6. Forma de atribuição da menção

- 6.1 O docente a quem é atribuída a menção de “Professor Distinto” receberá um troféu e um certificado;
- 6.2 A menção de “Professor Distinto” é atribuída em cerimónia pública de louvor, organizada pela DSEDJ, sendo publicitada a lista dos docentes contemplados através dos meios de comunicação social;
- 6.3. Os docentes contemplados com a menção de “Professor Distinto” serão convidados a participar em actividades sobre a partilha de experiências educativas e a transmissão de noções de ensino.

7. Informações

Para mais informações, queira contactar a Sra. Ng ou o Sr. Lo, da Inspeção Escolar da DSEDJ, pelos telefones 83972889 e 83972741, respectivamente.

Anexos:

1. Impresso da proposta para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2025/2026
2. Declaração de concordância do docente proposto para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2025/2026
3. Descrição específica do exercício de funções pedagógicas e não pedagógicas pelo docente proposto no ano escolar de 2025/2026

Entrada n.º: ____/2026 (a preencher pela DSEDJ)

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2025/2026
Impresso da Proposta

Dados do docente proposto

1. Nome do docente: _____
2. Número do cartão de pessoal docente: _____
3. Nome da escola: _____
4. Modalidade educativa e nível de ensino que lecciona principalmente:

5. N.º de telemóvel: _____

Fundamentação da proposta (queira descrever a fundamentação da proposta com 200 a 300 palavras e, nos termos do ponto 3.3.2 das presentes orientações, após a entrega do impresso da proposta, apresentar a descrição detalhada e demais documentos comprovativos da distinção da conduta profissional do docente proposto e da distinção do mesmo na área da Educação e Ensino no ano escolar de 2025/2026, nomeadamente nas áreas do ensino, do apoio e aconselhamento aos alunos, do desenvolvimento profissional, da contribuição para o desenvolvimento da escola, da contribuição para o desenvolvimento da educação na sociedade e noutras áreas).

Declaro que: 1. Cumprirei as disposições dos diplomas legais e das orientações relativos à atribuição da menção de “Professor Distinto”; 2. Concordo que os dados pessoais¹ por mim entregues sejam tratados pelo pessoal do Conselho Profissional do Pessoal Docente e da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), incluindo a transferência dos mesmos para o exterior de Macau para efeitos de revisão por parte dos especialistas que colaboram na apreciação; 3. Relativamente à isenção de apresentação do horário da componente lectiva semanal do docente proposto e do comprovativo da atribuição da menção qualitativa de “Excelente” na avaliação do desempenho do mesmo para o ano escolar de 2025/2026, declaro que os documentos relevantes estão conservados nos ficheiros guardados pela DSEDJ e concordo que o pessoal do Conselho Profissional do Pessoal Docente e da DSEDJ obtenha, junto desta última, os referidos documentos e que proceda ao seu tratamento, incluindo a transferência dos mesmos para o exterior de Macau para efeitos de revisão por parte dos especialistas que colaboram na apreciação; 4. Confirmo todo o conteúdo da documentação da proposta.	
_____ (Nome e cargo do responsável da entidade proponente²)	_____ (Assinatura e carimbo do responsável da entidade proponente) Data: ____ / ____ / ____ (dia) (mês) (ano)

¹ Refere-se apenas aos dados pessoais da entidade proponente. Se estiverem envolvidos eventuais dados pessoais de uma outra pessoa nos documentos da proposta, a entidade proponente tem de declarar que essa pessoa concorda com o tratamento dos seus dados pelo pessoal do Conselho Profissional do Pessoal Docente e da DSEDJ e com a transferência dos mesmos para o exterior de Macau para efeitos de revisão por parte dos especialistas que colaboram na apreciação.

² A preencher pelo director da escola se o proposto for um docente, ou pelo representante da entidade titular se o proposto for o director da escola.

Descrição detalhada e demais documentos comprovativos da distinção da conduta profissional do docente proposto e, igualmente, da distinção do mesmo na área da Educação e Ensino no ano escolar de 2025/2026

Observações:

1. Deve-se descrever detalhadamente e comprovar a distinção da conduta profissional do docente proposto e a distinção do mesmo na área da Educação e Ensino no ano escolar de 2025/2026 (especialmente a distinção nos itens 1 a 5 abaixo mencionados e noutros eventuais itens).
2. As informações relativas à distinção do docente proposto devem ser quantificadas e expostas sob a forma de tabela, pontos articulados, etc.

Item 1. Distinção do docente proposto na área do ensino no ano escolar de 2025/2026

Por exemplo, descrever e comprovar o entusiasmo do docente proposto pelo trabalho pedagógico; adopção de métodos didáticos característicos e inovadores para desenvolver actividades lectivas; colaboração na reforma curricular elaboração de materiais didáticos característicos implementação da avaliação diversificada; desenvolvimento de actividades de investigação pedagógica relacionadas com o ensino, etc.

Item 2. Distinção do docente proposto na área do apoio e aconselhamento aos alunos no ano escolar de 2025/2026

Por exemplo, descrever e comprovar a partilha da experiência do docente proposto em gestão de sala de aula e estratégias para lidar com as diferenças individuais dos alunos, aconselhamento aos alunos necessitados, orientação de alunos para o prosseguimento de estudos superiores e de alunos com dificuldades de aprendizagem, apoio no desenvolvimento de potencialidades dos alunos, no relacionamento com os alunos e na comunicação com os encarregados de educação, etc.

Item 3. Distinção do docente proposto na área do desenvolvimento profissional no ano escolar de 2025/2026

Por exemplo, descrever e comprovar a participação do docente proposto em actividades do projecto pedagógico e em trabalhos de investigação pedagógica; organização de ou presença em aulas de demonstração e seminários educativos; publicação de dissertação; elaboração de materiais didáticos; frequência de cursos de aperfeiçoamento profissional, etc.

Item 4. Distinção do docente proposto na área da contribuição para o desenvolvimento da escola no ano escolar de 2025/2026

Por exemplo, descrever e comprovar a promoção do desenvolvimento do currículo escolar por parte do docente proposto, liderança no desenvolvimento profissional dos docentes do seu grupo disciplinar ou grupo de ano de escolaridade, realização de actividades de investigação pedagógica, etc.

Item 5. Distinção do docente proposto na área da contribuição para o desenvolvimento da educação na sociedade no ano escolar de 2025/2026
--

Por exemplo, descrever e comprovar a participação do docente proposto em sessões públicas de partilha ou <i>workshops</i> sobre temas educativos e em planos-piloto no âmbito do currículo ou do ensino, incentivo ou organização da participação dos alunos em actividades de interesse público, etc.
--

Outro item Distinção do docente proposto noutras áreas no ano escolar de 2025/2026

Por exemplo, descrever e comprovar a distinção do docente proposto em determinado acontecimento importante.

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2025/2026

Declaração de concordância do docente proposto

Eu, _____, encontro-me a exercer funções no/a _____ (escola), e declaro que aceito a minha proposição para efeitos de atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2025/2026, participando na respectiva apreciação e selecção.

Ao(s) ____ de _____ de _____.

O/A Declarante,

Descrição específica do exercício de funções pedagógicas e não pedagógicas pelo docente proposto no ano escolar de 2025/2026

N.º de ordem	Item de trabalho ¹	Conteúdo de trabalho específico ²

¹ Preencher as funções pedagógicas ou não pedagógicas exercidas na escola, como por exemplo: exercer as funções de director de turma, leccionar a disciplina de Matemática dos 1.º e 3.º anos do ensino primário, apoiar os trabalhos da associação de pais, encarregados de educação e professores, etc.

² Preencher os conteúdos específicos do respectivo trabalho, tais como: elaborar o plano de trabalho da turma, planear as reuniões de turma, realizar a gestão regular da turma, prestar atenção à saúde física e mental dos alunos, comunicar com os pais e encarregados de educação, etc.